



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 20/2/17
Alex P. Fonseca
Presidente

Altera o art.1º da Lei n.º 3.824/2017, de 08 de fevereiro de 2017 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,

Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o art. 1º da Lei n.º 3.824/2017, de 08 de fevereiro, no tocante a remuneração do cargo de Pedagogo que passa a vigorar com a seguinte redação:

A remuneração do cargo de Pedagogo será o Piso Nacional do Magistério, ou seja, R\$.1.149,40,

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Cacequi, 17 de fevereiro de 2017.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Comissão de Serviços Públicos
Educação e Meio Ambiente

Em 20/2/17
Alex P. Fonseca
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 20/2/17
Alex P. Fonseca
Presidente

APROVADO
Em 20/2/17
Alex P. Fonseca
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 20/2/17
Alex P. Fonseca
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa para apreciação presente projeto de Lei que versa sobre a alteração da Lei n.º 3.824/2017, de 08 de fevereiro de 2017, visto que, por um equívoco constou como padrão a remuneração, quando na realidade trata-se de professor e por conseguinte sua remuneração é aquela prevista no Piso Nacional do Magistério.

As demais previsões legais permanecem inalterada.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à apreciação dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 17 de fevereiro de 2017

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

GERAL 89.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.44.17 Pag. 107.
Data 17/02/17
[Assinatura] Hora _____
Assinatura